



Deputado  
LUIS CARLOS GONDIM

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 2125 de 07/04/00

Autuado com 1 folhas

Ass. *[assinatura]*

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões

07, abril, 2000

*[assinatura]*

Vanderlei Macris - Presidente

**Projeto de Lei nº 179, de 2.000**  
**Obriga a instalação de portaria com aparelho detector de metais nos eventos artísticos, culturais esportivos de grande público.**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

FLS. N.º 1

RGL. 2125

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica obrigatória a instalação de portarias com aparelhagem detectora de metais nos eventos artísticos, culturais, esportivos em que houver a presença elevada de público.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva propiciar segurança preventiva a todos os freqüentadores de eventos artísticos, culturais e esportivos realizados em espaços de livre acesso ao público que não possuam controle rígido de indivíduos mau intencionados que adentram portanto ilegalmente armas de fogo ou instrumentos cortantes.

A título de exemplo, podemos mencionar um caso ocorrido no município de Mogi das Cruzes, durante o carnaval, onde foi montada uma grande estrutura recoberta por lona, para a realização de baile carnavalesco, com livre acesso para a população.

Neste espaço, milhares de foliões divertiam-se quando um meliante envolveu-se em uma briga e disparou vários tiros, ferindo cinco pessoas e no tumulto provocado, uma criança foi pisoteada.

A Polícia Militar presente no local nada pôde fazer, uma vez que não dispunha dos mecanismos necessários para realizar a devida averiguação dos freqüentadores, coibindo, desta forma, o acesso de indivíduos portando armas.

Diante do exposto, objetivando evitar tragédias maiores, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação, com a urgência que o tema merece, do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, em

*[assinatura]*

a) DEPUTADO LUIS CARLOS GONDIM  
LÍDER DO PV

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 714100  
*[assinatura]*  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo

Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 08.04.2000

060935  
06127 11203

Folha 2  
Proc. 2125  
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 47ª a 51ª Sessões Ordinárias (de 11 a 17/04/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 17/04/00.

lla